

INSCRIÇÃO AO AUXÍLIO TRANSPORTE - 2019/2
EDITAL Nº 002/2019

DISPOSIÇÕES GERAIS

STHEFANY CAROLINE LUEBKE, presidente da ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE POMERODE - ASSEUP, no uso de suas atribuições, vem por meio deste edital comunicar a todos os estudantes universitários de Pomerode interessados em usufruir do auxílio transporte ao estabelecimento de ensino superior os requisitos e o período de inscrição ao benefício, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.991/2018.

1. Sobre quem pode ser contemplado pelo auxílio transporte

São considerados estudantes aptos a usufruírem do benefício aqueles residentes e domiciliados em Pomerode que frequentam instituições de ensino superior em municípios vizinhos e utilizam transporte fretado ou intermunicipal.

2. Sobre as inscrições realizadas em 2019/1

Os estudantes inscritos ao benefício no primeiro semestre de 2019 e que desejam continuar a usufruir do benefício no segundo semestre devem se submeter à uma atualização cadastral, inclusive com nova apresentação documental. Nenhuma inscrição será automaticamente renovada sem esse procedimento.

3. Sobre o local e data das inscrições

As inscrições realizar-se-ão no AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE, situado à Rua XV de Novembro, 525, bairro Centro, na cidade de Pomerode/SC, nas seguintes datas e horários:

20/07 (sábado) - das 9h às 15h

26/07 (sexta-feira) - das 18h às 21h

27/07 (sábado) - das 9h às 15h

4. Sobre a validade das inscrições

As presentes inscrições contemplam o segundo semestre de 2019 (agosto, setembro, outubro e novembro).

5. Sobre os documentos necessários para a inscrição

a) Para estudantes já inscritos em 2019/1:

I. RG e CPF (documento original);

II. Cópia de comprovante de residência recente (uma via dos últimos 3 meses);

Obs. 1: são considerados comprovantes de residência válidos aqueles em nome do estudante ou parente próximo (quando possível comprovar vínculo mediante documento adicional, como RG ou certidão de nascimento/casamento etc);

Obs. 2: são aceitos como comprovante de residência faturas de energia, água e telefone. Também pode-se apresentar o contrato de aluguel, desde que com validade explícita e firma em cartório.

III. Comprovante de matrícula (contendo nº do vínculo, curso e fase);

Obs. 1: são aceitos como comprovante de matrícula o resumo e/ou atestado emitido pela instituição de ensino.

Obs. 2: não é necessário que o documento seja assinado por representante da instituição. As versões disponíveis para download nos portais do aluno são válidas e aceitas para a inscrição.

IV. Carteirinha da ASSEUP versão 2019.

Observação geral: Não serão feitas cópias no local.

b) Para novas inscrições:

I. Cópia do RG e CPF;

II. Cópia de comprovante de residência recente (uma via dos últimos 3 meses);

Obs. 1: são considerados comprovantes de residência válidos aqueles em nome do estudante ou parente próximo (quando possível comprovar vínculo mediante documento adicional, como RG ou certidão de nascimento/casamento etc);

Obs. 2: são aceitos como comprovante de residência faturas de luz, água e telefone. Também pode-se apresentar o contrato de aluguel, desde que com validade e firma em cartório.

III. Comprovante de matrícula (contendo nº do vínculo, curso e fase);

Obs. 1: são aceitos como comprovante de matrícula o resumo e/ou atestado emitido pela instituição de ensino.

Obs. 2: não é necessário que o documento seja assinado por representante da instituição. As versões disponíveis para download nos portais do aluno são válidas e aceitas para a inscrição.

IV. Foto 3x4 recente.

Observação geral: Não serão feitas cópias no local.

6. Sobre o deferimento, recursos e homologação das inscrições

As inscrições deferidas estarão disponíveis no site www.asseup.wixsite.com/asseup a partir do dia 28/07, sendo o prazo para recorrer, em caso de eventuais erros, até o dia 30/07 por meio do e-mail contato.asseup@gmail.com. Após análise das solicitações de recurso, a ASSEUP disponibilizará no dia 31/07 a listagem final das inscrições homologadas em seu site.

7. Sobre os valores de desconto

O valor de desconto será calculado após a finalização das inscrições e divulgado no site www.asseup.wixsite.com/asseup no dia 05/08.

O valor total mensalmente recebido pela associação (R\$ 25.000,00) será rateado de forma igualitária percentualmente entre os inscritos, utilizando-se como base o valor médio pago pelo transporte. Por isso, o desconto poderá variar entre quem utiliza transporte fretado e intermunicipal, bem como para aqueles que utilizam o transporte com menor frequência.

8. Sobre a forma de desconto

O auxílio transporte será dado na forma de desconto sobre a mensalidade do serviço de transporte contratado pelo estudante ou na aquisição de passe escolar, cabendo ao mesmo optar em qual modalidade deseja ser contemplado no ato da sua inscrição.

Pomerode, 30 de junho de 2019.

STHEFANY CAROLINE LUEBKE
Presidente

INSCRIÇÃO AO AUXÍLIO TRANSPORTE - 2019/2
EDITAL Nº 002/2019 - ANEXO 01

CRONOGRAMA

Data	Etapas
30/06/2019	Publicação do edital
20/07/2019	PRIMEIRO DIA DE INSCRIÇÕES
26/07/2019	SEGUNDO DIA DE INSCRIÇÕES
27/07/2019	TERCEIRO DIA DE INSCRIÇÕES
28/07/2019	Divulgação das inscrições deferidas
29 e 30/07/2019	Recursos das inscrições
31/07/2019	HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS
05/08/2019	DIVULGAÇÃO DO VALOR DE DESCONTO
06/08/2019	Envio das listas de descontos para as empresas de transporte